

# IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

## TÍTULO: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL HOMÓLOGA POST MORTEM E SEUS EFEITOS NO DIREITO SUCESSÓRIO.

**Instituição:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - unidade de Paranaíba.

**Área temática:** Pesquisa/Pós – Graduação - UEMS

**ALCÂNTARA**, Sthefani Portari de<sup>1</sup> ([sthefani.alcantara18@gmail.com](mailto:sthefani.alcantara18@gmail.com)); **RIVA**, Léia Comar<sup>2</sup> ([lcriva@uems.br](mailto:lcriva@uems.br)).

<sup>1</sup> – Graduanda em Direito, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – Campus de Paranaíba;

<sup>2</sup> – Professora efetiva do curso de Direito e Especializações em Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O Código Civil brasileiro de 2002 trouxe diversas inovações e inseriu alguns institutos novos, entre eles se destaca a possibilidade de realizar a inseminação artificial homóloga *post mortem*. Dessa forma, foi expressamente permitido gerar um filho após a morte de seu genitor, porém, tal tema possui lacunas deixadas pelo legislador, pois o mesmo não conseguiu prever que o tema em estudo geraria divergências jurídicas em razão de omissões no texto legal, como ocorre em relação aos efeitos jurídicos da inseminação artificial homóloga *post mortem* no direito sucessório. Sendo assim, o presente trabalho teve como objetivo principal analisar os efeitos jurídicos gerados no direito sucessório decorrentes utilização da técnica de inseminação artificial homóloga *post mortem* e investigar, de forma secundária, as divergências existentes sobre o direito sucessório do filho gerado por esse método e as discussões doutrinárias e decisões jurisprudenciais de acordo com a interpretação da norma jurídica, a fim de contribuir com discussões acerca da legitimidade dos filhos nascidos por meio da inseminação artificial homóloga *post mortem*. A metodologia utilizada se baseou em pesquisa bibliográfica e documental e da análise interpretativa. Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental acerca do tema, por meio de doutrinas, legislações, livros, artigos, pesquisas, resenhas e bancos de dados informatizados nas bibliotecas, bem como no site do IBDFAM, no Science.gov, no Google acadêmico e no Portal de Periódicos da Capes. Os resultados mostraram que a legislação não consegue acompanhar a evolução da sociedade em sua totalidade, de forma que alguns assuntos acabam não tendo o amparo jurídico que deveriam; muitas das vezes, faz-se necessário que o direito brasileiro evolua e acompanhe os anseios sociais e que o legislador deve ficar atento e não deixe lacunas ou omissões sobre eventuais atualizações, como é o caso dos efeitos sucessórios da inseminação artificial homóloga *post mortem*. Por conseguinte, denota-se que as decisões dos Tribunais se baseiam na analogia de outras normas jurídicas, para que possam julgar os casos daqueles que eventualmente procurem seus direitos na esfera judiciária. Após os estudos, conclui-se que, é imprescindível uma revisão da legislação vigente, para que a omissão legislativa possa ser suprida, a fim de delinear um novo cenário jurídico para a sucessão diante da inseminação artificial homóloga *post mortem*, sendo que, dessa maneira, as divergências doutrinárias e jurisprudenciais se tornem pacificadas diante de uma legislação que assegure os direitos fundamentais dos filhos concedidos pelo método citado, conforme a Constituição Federal de 1988 determina, garantindo a seguridade jurídica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Legislação, reprodução assistida, sucessão.

**Agradecimentos:** O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS.